



LEI Nº 1.728/2013

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.670/2012, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$306.123,00 (trezentos e seis mil cento e vinte e três reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para construção de calçamento e meio fio no distrito de Nova Esperança neste Município, na forma indicada no Plano de Trabalho e em conformidade com o Convênio nº. 389/2012/PCN/PROGRAMA CALHA NORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.0010.1.152 – CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO FIO NO DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA – CONVÊNIO Nº. 389/2012/PCN

2049 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações R\$306.123,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 389/2012/PCN no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$6.123,00 (seis mil cento e vinte e três reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 22 de outubro de 2013.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Eliseu Von Rondon Gonçalves
Secretário Municipal de Obras e Ser. Públicos

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento